

## **CONTRATO PLANOS PARA MÍDIAS FACEBOOK e INSTAGRAM**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.029.304/0001-07, com sede em Joinville - SC, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, **CLIENTE DIGITAL**, documentos e localização cadastrados digitalmente, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de hospedagem do website e prestação de serviços mensal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **DEFINIÇÕES**

**PLATAFORMA:** Onde é realizado a gestão técnica e estratégica dos posts/anúncios da conta.

**CONTA:** Cadastro em nome do CLIENTE DIGITAL em que a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS faz o gerenciamento na plataforma.

**CRÉDITOS:** Dinheiro disponível na conta para utilização nas plataformas.

**ACEITE:** Aprovação dos termos apresentados em uma tela antes da visualização das formas de pagamento. Esta tela é mostrada quando é clicado no link de pagamento, presente no e-mail de Envio de Fatura enviado ao CLIENTE DIGITAL.

**REDE SOCIAL:** É uma aplicação da web cuja finalidade é relacionar as pessoas. Assim, as pessoas que integram uma rede social podem conectar-se entre si e criar vínculos. Exemplo: Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, entre outras.

**POST:** Conteúdo contendo texto e imagem, para ser publicado nas Redes Sociais.

**PUBLICAÇÃO:** É um ato de publicar um post dentro de uma Rede Social, tornando o material acessível aos usuários.

**ASSUNTOS:** Temas que o CLIENTE DIGITAL escolhe como base para criação de posts. Exemplo: Limpeza de Pele, Promoção de Inverno, Aulas de Piano, dentre outras.

**IMPULSIONAMENTO:** O impulsionamento é o ato de patrocinar o post do CLIENTE DIGITAL para alcançar mais usuários nas redes sociais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONDIÇÃO**

1.1. A CONTRATANTE ao realizar sua assinatura junto a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS, declara estar de pleno acordo com o presente termo de serviço e utilização (contrato eletrônico de prestação de serviços), sem nenhuma ressalva; este contrato é disponibilizado através do acesso e preenchimento do formulário de adesão do serviço do plano de mídias; através do qual, ao efetuar a assinatura, o usuário declara ter lido e anuído com este contrato; caso o usuário não concorde com estes termos, ele não poderá efetuar sua assinatura para contratar o plano de mídias através da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente documento estabelece uma relação de prestação de serviços especificamente descritos a seguir:

2.2. Criação de textos e arte para posts nas redes sociais, de acordo com o tema e planos pré-definidos;

2.3. Os itens contratados não são cumulativos em caso de não utilização por parte do CLIENTE DIGITAL.

2.4. Caso o CLIENTE DIGITAL solicite posts avulsos será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada post.

2.5. Os primeiros 5 dias úteis deste contrato serão destinados para o trabalho de configuração inicial do CLIENTE DIGITAL, criação da arte e planejamento da publicação.

2.6. A contratação e escolha do plano, descritivos e valores estão discriminadas na página de serviços indicada no menu de navegação como "marketing digital", no website da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS.

Parágrafo Único: PUBLICAÇÃO e IMPULSIONAMENTO dos posts nas redes sociais é um serviço adicional disponível para contratação pelo CLIENTE DIGITAL.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. As informações sobre a descrição do plano com os itens contratados, valor e periodicidade de pagamento, bem como a cópia deste contrato serão enviados automaticamente para o e-mail do CLIENTE DIGITAL, após o ACEITE contratual digital que será apresentado antes da tela do primeiro pagamento.

3.2. O pagamento deverá ser efetuado através das opções existentes no e-mail, que será enviado ao CLIENTE DIGITAL pela NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS, nominado como "Fatura de Serviços". Este e-mail será disparado aos e-mails de cadastro do CLIENTE DIGITAL próximo a 7 (sete) dias antes da data do vencimento.

3.3. O atraso no pagamento do valor acarretará em multa de 5% sobre o valor da fatura, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

3.4. Em caso de atraso no pagamento por 3 (três) dias ou mais, leva a suspensão dos serviços até o efetivo pagamento da(s) fatura(s) atrasada(s), e caso permaneça inadimplente, ficando a critério da CONTRATADA, o envio das informações da CONTRATANTE aos órgãos de proteção ao crédito.

3.5. Os envios das Notas Fiscais ocorrerão automaticamente no e-mail de contato do CLIENTE DIGITAL após o pagamento das faturas e baixa no sistema da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE DIGITAL**

4.1. Responder o questionário que será enviado pela NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS, logo após o primeiro pagamento, aos e-mails de cadastro do CLIENTE DIGITAL, sem o qual o serviço não poderá ser desenvolvido.

4.2. Enviar os materiais e/ou alterações sempre com no mínimo uma semana de antecedência. Sem tais informações a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não poderá dar sequência de trabalho nos itens contratados.

4.3. Avaliar e aprovar em tempo hábil os materiais apresentados. Caso os materiais desenvolvidos não forem aprovados pelo CLIENTE DIGITAL em tempo hábil, os mesmos não poderão ser publicados nas datas eventualmente planejadas.

4.4. Enviar os dados de acesso às Plataformas (usuário e senha), sem o qual o serviço não poderá ser desenvolvido.

4.5. É de responsabilidade do CLIENTE DIGITAL conferir os materiais antes e após sua publicação.

4.6. É de responsabilidade do CLIENTE DIGITAL manter limite disponível no cartão de crédito para compra de créditos nas plataformas, nos casos necessários.

4.7. Caso o CLIENTE DIGITAL opte por recebimento mensal de fatura para inserção de créditos na plataforma, deverá pagar à NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), a título de serviço de geração de boleto, envio e acompanhamento do efetivo pagamento. No método automático via cartão de crédito não há custo adicional.

§ 1º - A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS se reserva no direito de efetuar pequenas mudanças nos materiais, inclusive os textos, para aperfeiçoar os conteúdos continuamente.

§ 2º - A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS se reserva no direito de mudar os materiais caso seja necessário para cumprir as diretrizes estabelecidas pelas Plataformas.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS**

5.1. Realizar e cumprir os serviços contratados de acordo com a descrição do objeto do contrato.

5.2. Respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, criando posts dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e no Código de Defesa do Consumidor.

### **A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS NÃO SE RESPONSABILIZA**

5.3. Pelo mau funcionamento do serviço e ferramentas de terceiros, compatibilidade entre navegadores de internet, ferramentas de busca ou outros que gere qualquer tipo de perda ou a falta de disponibilidade do serviço prestado para o CLIENTE DIGITAL.

5.4. Pelos danos que o CLIENTE DIGITAL venha a sofrer decorrente de mau funcionamento de sua própria conexão ou mau uso da internet ou problemas com sua rede de internet.

5.5. Por perdas indiretas que o CLIENTE DIGITAL venha a ter por eventuais falhas nas ferramentas e dados cadastrados.

5.6. Por perdas indiretas que o CLIENTE DIGITAL venha a ter por eventuais falhas na plataforma.

5.7. Por eventuais mudanças nas diretrizes das plataformas.

5.8. Por eventuais taxas ou valores excedentes cobrados, pela administradora das plataformas, neste caso é responsabilidade do CLIENTE DIGITAL entrar em contato com as administradoras da plataforma e/ou do cartão de crédito para resolução de um eventual problema.

5.9. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não garante que os dados na plataforma sejam mostrados cada vez que ela seja aberta, bem como não pode garantir que os materiais publicados estejam sempre visíveis, tendo em vista que eles são exibidos de forma rotativa pelas plataformas.

5.10. Uma vez que o CLIENTE DIGITAL é responsável pelo conteúdo dos materiais, a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não se responsabiliza se o texto ou imagem do post for ilegal ou se transgredir direitos de terceiros.

5.11. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de informações erradas ou mau interpretadas no conteúdo dos posts.

5.12. Não é da responsabilidade da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS que a Rede Social seja publicada nos mecanismos de busca, cada vez que uma palavra de busca for utilizada, bem como de que a Rede Social esteja sempre visível, tendo em vista que eles são exibidos de forma parametrizada pelos próprios buscadores.

5.13. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não realiza nenhum tipo de sessão fotográfica personalizada na sede do CLIENTE DIGITAL.

5.14. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não realiza adaptação de artes do CLIENTE DIGITAL para utilização em outros locais ou Plataformas que não estejam contratados no escopo de trabalho do CLIENTE DIGITAL.

5.15. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não desenvolve nenhum tipo de áudio, animação ou vídeo para posts nas Plataformas.

5.16. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não realiza nenhum tipo de treinamento ou capacitação para gestão das ferramentas.

5.17. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não garante que o CLIENTE DIGITAL conseguirá obter quaisquer resultados ou que terá algum ganho monetário usando qualquer um de seus serviços, ferramentas, estratégias e recomendações. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não oferece serviços prometendo ou garantindo ao CLIENTE DIGITAL ganhos futuros.

5.18. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não desenvolve estratégias de negócios ou campanhas publicitárias avançadas, se reservando a execução do objeto do contrato utilizando estratégias de negócios do CLIENTE DIGITAL.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato entra em vigor na data de seu ACEITE citado na cláusula 3.1. e vigorará pelo prazo de 3 (três) ou 6 (seis) ou 12 (doze) meses. Ao final deste prazo o contrato será prorrogado automaticamente por tempo indeterminado.

6.2. Na hipótese de desinteresse na prorrogação do contrato, a Parte deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. Em caso de rescisão por parte do CLIENTE DIGITAL antes do prazo estipulado na Cláusula Sexta do presente contrato, deverá informar à NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS via e-mail (ninja@ninjasolucoesdigitais.com.br), bem como efetuar o pagamento de 50% do valor referente ao período restante a completar os primeiros 3 (três) ou 6 (seis) ou 12 (doze) meses, a título de multa rescisória, em até quinze dias após a manifestação do interesse na rescisão.

7.2. Na hipótese de rescisão contratual, não haverá a devolução de qualquer valor por parte da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS.

### **CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1. Todos os plugins, recursos, estratégias, arquivos fonte (PSD, CDR, etc.), vetores e demais ferramentas que foram elaborados para o cumprimento do serviço contratado são de propriedade da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS ou de TERCEIROS, reservando-se a eles os direitos autorais, não podendo estes materiais serem copiados, reproduzidos, mudados, utilizados ou disponibilizados para terceiros, em todo ou em parte, sem sua expressa autorização, sob pena de multa e indenização prevista na Lei n. 9610/98, que dispõe sobre os Direitos Autorais.

8.2. Os Direitos Autorais de toda arte e texto criados para realização dos serviços contratados serão do CLIENTE DIGITAL.

### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de alteração destes termos e/ou valores, será enviado aos e-mails de cadastro do CLIENTE DIGITAL, informando os novos termos para aceitação. A não contestação dos novos termos dentro de um prazo de 30 (trinta) dias a partir de seu recebimento acarretará sua aceitação por completo.

9.2. O contrato entre as partes fica automaticamente suspenso se sua execução for impedida por acontecimentos extraordinários como, por exemplo, incêndio, guerra, ações militares, greve de trabalhadores, catástrofes naturais como inundações, relâmpagos, interrupções graves dos sistemas da internet que não podem ser resolvidos sem custos adequados ou que não podem ser calculados no momento da contratação.

9.3. Por se tratar de um contrato digital, não há cópia física do presente instrumento. A assinatura será o "ACEITE" mencionado na cláusula 3.1.

9.4. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não realiza atendimento presencial, obrigatoriamente é somente através das ferramentas de comunicação ofertadas no website NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS, bem como chat online ou whatsapp.

9.5. Dependendo da situação ou necessidade, a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS poderá ofertar o atendimento online através do Team Viewer ou AnyDesk.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas e litígios resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se constituir.